

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense
a Sr^a. ANA LÚCIA MACÊDO DOS
ANJOS CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. ANA
LÚCIA MACÊDO DOS ANJOS CRUZ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em
10 de dezembro de 2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 334 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. ANA
LÚCIA MACÊDO DOS ANJOS CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. ANA
LÚCIA MACÊDO DOS ANJOS CRUZ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN,
em 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:21FE74C2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014. Edição
1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
GERALDO RAIMUNDO DA CRUZ
VEREADOR - PMDB

Processo nº 05/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2014

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a.
ANA LÚCIA MACÊDO DOS ANJOS CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. **ANA LÚCIA MACÊDO DOS ANJOS CRUZ.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de dezembro de 2014.



Vereador Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a proposição ora proposta, conferir a Sr^a Ana Lúcia Macêdo dos Anjos Cruz, nascida em 10/01/1977, natural de Currais Novos-RN, filha do casal Pedro Garcia dos Anjos e Marluce Ferreira de Macedo dos Anjos. Mora em Cruzeta há 19 anos. Casada há 18 anos e dessa união tem 3 filhos: Everton, Ellen e Ejaine. Sua religião é Católica. É funcionária da Prefeitura Municipal de Cruzeta há 14 anos, trabalhando na Escola Municipal Ana Assis de Medeiros. Sua frase é: "Tudo posso, Deus sempre me fortalece".

Por isso, nada mais justo que seja concedido tal honraria a referida cidadã.



Vereador Geraldo Raimundo da Cruz - PMDB

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.



Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar sobre o **Proj. de Dec. Leg. nº 05/2014**.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.



Elismária Catarina Pinto
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

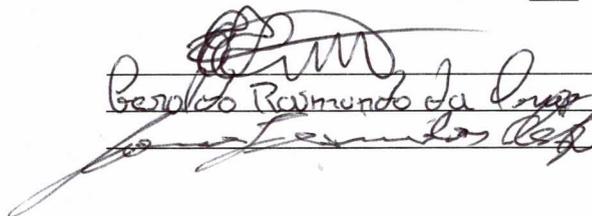
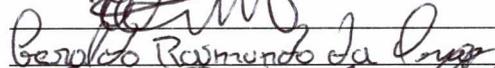
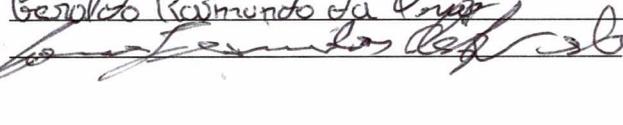
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

Geraldo Raimundo da Cruz
Relator

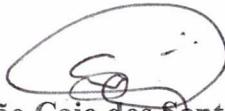
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o **Proj. de Dec. Leg. nº 05/2014**.

PARECER Nº 10 /2014

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

 Presidente
 Relator
 Membro

O **Proj. de Dec. Leg. nº 05/2014** foi aprovado em única discussão na Sessão de: 08/12/2014.
por unanimidade de votos.



Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente